



## COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e  
Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação. Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80  
Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670 Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696  
Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br  
Mantenedora: Colégio Dom Barreto C.N.P.J. 46.030.789/0001-24  
Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Circular nº08/2017

Assunto: Normas disciplinares dos 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental

Campinas, 23 de janeiro de 2017.

### CONDUTAS PARA O TRABALHO COM ALUNOS DE 4ºs e 5ºs ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

*Com o objetivo de, juntos, Colégio e família, de maneira cada vez mais eficaz, auxiliar no crescimento dos nossos educandos, serão observados alguns pontos importantes para o nosso trabalho.*

*O Colégio Dom Barreto deve ser um lugar agradável, onde, alunos, professores, orientação, direção, coordenação e funcionários, possam crescer na amizade, sendo verdadeiros e leais, mantendo o respeito e a educação. Para tanto, é necessário que observem as seguintes normas:*

#### 1. FICHA INFORMATIVA SOBRE O(A) ALUNO(A)

**Já preenchida na matrícula.**

Caso haja alterações nos dados fornecidos, no decorrer do ano de 2016, favor comunicar aos professores, ao Serviço de Orientação Educacional ou à Secretaria do Colégio.

Os casos judiciais de guarda materna, paterna e outros, assim como a documentação comprobatória dos mesmos, deverão ser registrados e anexados à ficha. O Colégio acatará as orientações da decisão apresentada formalmente (documentação oficial), de data mais recente.

➤ **Os pais separados judicialmente ou divorciados e aqueles que venham a separar-se durante o ano, deverão comunicar o fato formalmente ao Colégio (documento oficial comprobatório). Informações complementares sobre a pessoa responsável pela guarda e a retirada do(a) aluno(a) do Colégio, deverão ser comunicadas, conforme o disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 12013, de 06/08/2009.**

#### 2. PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE

**Entrada – período da manhã: às 7h30min**  
**período da tarde: às 12h45min**

**Saída – período da manhã: às 11h45min**  
**período da tarde: às 17h00**

Na entrada, o(a) aluno(a) deverá se dirigir ao local combinado para aguardar sua professora. É aconselhável que se mantenha sentado(a), conversando com um colega ou lendo algo. Correria ou a prática de atividades que causem agitação devem ser evitadas.

O portão fechará às 7h35min (manhã) e 12h50min (tarde). Após esse horário, o(a) aluno(a) deverá entrar pela recepção, na Avenida da Saudade.

Na saída, os pais e/ou responsáveis aguardarão no portão o(a) aluno(a) ser chamado(a) por uma auxiliar.

**Os horários devem ser respeitados. Chegar atrasado(a) prejudica o desenvolvimento do(a) aluno(a) e, na saída, após o horário de aula, a tolerância máxima de permanência no Colégio é de 15 minutos.**

**Entrada e saída fora do horário estipulado e/ou na companhia de outros, somente serão permitidas com autorização escrita dos pais e/ou responsáveis legais através da agenda ou por e-mail.**

Em caso de atrasos, no horário de entrada, haverá **tolerância de 05 minutos**. Após esse tempo, encaminhar-se à recepcionista que autorizará a entrada do(a) aluno(a). No **quinto atraso**, será enviada uma advertência aos pais e/ou responsáveis. Caso ocorra novamente, não será permitida a entrada do aluno em sala de aula.

Os pais e/ou responsáveis que, por motivo justo, não puderem buscar o(a) filho(a) no horário, deverão enviar justificativa, por escrito, para análise da Diretoria e Orientação Educacional. Cada caso, será resolvido em sua particularidade.

Em caso de faltas, solicitamos aos pais e/ou responsáveis que entrem em contato com o colégio, comunicando-se com a Orientadora Educacional ou com a professora.

Evitar mandar o(a) aluno(a) doente ao colégio para o seu próprio bem estar.

Em horário de aula, qualquer necessidade de comunicação dos pais e/ou responsáveis com o(a) filho(a) deverá ser feita através da recepção do colégio, pessoalmente, por telefone ou por e-mail. Um(a) funcionário(a) será encarregado de transmitir o recado.

### 3. UNIFORME: uso diário e obrigatório

- **Camiseta branca com emblema do colégio**, decote “V” ou careca, com friso azul-marinho, com manga longa, curta ou sem manga (não regata).
- **Casaco ou blusão azul-marinho**, com detalhes vermelho e branco, aberto na frente ou fechado, de moletom ou tassel com emblema do colégio. **Não será permitido casaco de outras cores ou jeans.**
- **Bermuda ciclista azul-marinho** com emblema do colégio, próximo à barra (comprimento no **joelho**).
- **Calça legging**, com o nome do colégio, azul-marinho, com detalhes vermelho e branco.
- **Calça comprida** (tipo bailarina) ou **capri** (com nome do colégio) azul-marinho, com friso vermelho, em elanca, suplex, microfibra ou tassel.
- **Não será permitido o uso de jeans para alunos** de Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- **Tênis e meia** – não sendo permitido o uso de tênis e sandálias com salto, chinelos, tamancos, botas ou calçados do tipo crocs.
- Não será permitido o uso de **shorts** e **bermuda** fora do padrão estabelecido pelo colégio.
- O uniforme, principalmente o agasalho de inverno, deve ter marcado **o nome e sobrenome do(a) aluno(a)**, dentro do mesmo e de forma permanente.
- Não será permitido uso de acessórios: boné, lenços, joias, presilhas e tiaras extravagantes.
- Para maior organização e segurança, nas saídas de estudo ou lazer, os(as) alunos(as) usarão coletes de identificação, cedidos pelo Colégio.
- Cada aluno(a) é responsável por seus pertences, porém, no caso de trocas de agasalhos entre os(as) alunos(as), solicitamos aos pais e/ou responsáveis que orientem seus(suas) filhos(as) a devolver o que não lhe pertence e, juntamente com a professora ou inspetora de pátio, procurar o que é seu.
- **Em caso de perda, o Colégio não se responsabiliza pela reposição.**

### PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Camiseta inteiramente branca, com manga curta e **nome do aluno na frente.**
- **Bermuda ciclista azul-marinho** com emblema do Colégio, próximo à barra (no **joelho**).
- Tênis (sem salto) e meia – **obrigatórios.**
- Cabelos compridos devem ficar presos (meninas / meninos).
- Proibido uso de relógio, anéis, pulseiras, colares e brincos grandes ou de argola.
- Caso ache necessário e adequado à idade, sugerimos trazer outra camiseta do uniforme, para troca ao término da aula de Educação Física, bem como material de higiene pessoal (toalha pequena, sabonete e desodorante sem perfume).

### 4. LANCHE:

Em classe, procuramos incentivar uma alimentação saudável, portanto pedimos aos pais e/ou responsáveis que diversifiquem o lanche no dia a dia, preferindo frutas, sucos, leite, bolachas, pães, tortas e bolos.

Salgadinhos industrializados, chocolates, guloseimas e refrigerantes, mandar apenas no dia combinado com a professora. **Não é permitido trazer e/ou mascar chicletes no Colégio.**

É aconselhável a compra de fichas com antecedência na cantina, para que haja o melhor aproveitamento do tempo de recreio.

O recreio terá duração de 20 minutos e os(as) alunos(as) deverão permanecer no pátio no horário nesse horário. Esse tempo deverá ser usado para alimentar-se, descansar, conversar com amigos e usar o banheiro. Nesse período, não poderão permanecer na sala de aula ou corredores, sem autorização da professora.

Manter a lancheira e o guardanapo de pano limpos e devidamente identificados com o nome do(a) aluno(a), **durante todo o ano.**

### 5. BRINQUEDOS, ACESSÓRIOS DE MODA, CELULARES OU RELÓGIO COM A MESMA FUNÇÃO

Não será permitido trazer para o Colégio: brinquedos, baralho, máquina fotográfica, revista, bola, boné, celular, jogos e equipamentos eletrônicos. O(A) professor(a) está autorizado(a) a recolher esses objetos e entregá-los à Orientação Educacional. **Somente serão devolvidos para os pais e/ou responsáveis pela Orientadora Educacional.** Os objetos que não forem retirados até o término do ano letivo serão destinados a uma instituição de caridade. Em caso de perdas, o Colégio promove a procura, mas não se responsabiliza pela reposição dos mesmos.

Os(As) alunos(as) não são autorizados a telefonar para seus pais e/ou responsáveis, em nenhum momento, sem prévia autorização da professora ou Orientadora Educacional.

## 6. CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

É imprescindível o respeito ao patrimônio escolar (prédio, mobiliário, materiais didáticos etc.) e de terceiros. É considerada falta grave estragar pertences do Colégio e/ou dos colegas, pichar murais, carteiras, paredes, escadas etc. Quem o fizer estará sujeito à suspensão, mesmo que o(a) aluno(a) não tenha recebido advertências anteriores. Caso o(a) aluno(a) danifique ou cause a perda de materiais ou mobiliário do Colégio, o custo da reposição será pago pelos pais e/ou responsáveis. **O(A) aluno(a) deve estar ciente de que o Colégio é de todos, não só dele.**

Também é considerada falta grave mexer nos armários e materiais dos professores.

## 7. SITE DO COLÉGIO

www.colegiodombarreto.com.br - deverá ser acessado pelos pais e/ou responsáveis para ciência de circulares e registros de eventos.

No link “Informática – oficina” disponibilizamos as atividades desenvolvidas na sala de Informática e alguns sites interessantes e confiáveis, que os(as) alunos(as) poderão acessar com segurança.

Para 2017, teremos o **aplicativo IscoolApp** onde os pais poderão acompanhar de perto todas as informações necessárias à vida escolar de seu filho, além daquelas que serão disponibilizadas no site do Colégio.

O aluno e os pais poderão baixar esse aplicativo em seu Smartphone/tablet, ou acessá-lo pelo navegador do seu computador.

**8. CIRCULAR EXTRAVIADA:** poderá ser obtida no site ou aplicativo, no caso de o(a) aluno(a) não ter acesso, adquirir, no xerox, a 2ª via, mediante pagamento da taxa de R\$0,50 (cinquenta centavos por documento).

## 9. REUNIÕES DE PAIS

Acontecem no início de cada ano e nos finais de cada trimestre, conforme calendário. A convocação para o comparecimento dos pais e/ou responsáveis será feita através de bilhetes. Todos deverão comparecer para dar ciência na Ficha Avaliativa. Caso não seja possível o comparecimento na data e horário estipulados, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Orientadora Educacional para que a ficha seja assinada.

Durante o ano letivo, reuniões extras com os pais e/ou responsáveis, professores, Orientadora Educacional, especialistas, profissionais das áreas de saúde e educacional poderão ser solicitadas pela equipe pedagógica ou pelos pais e/ou responsáveis.

**Os pais e/ou responsáveis não serão atendidos no horário da entrada ou saída dos períodos. Os professores não são autorizados a atendimentos em período oposto, à noite ou nos finais de semana.**

É terminantemente proibido contatar a professora, fora do ambiente escolar, para obter quaisquer informações sobre o aluno.

## 10. ENSINO RELIGIOSO

As aulas de Ensino Religioso são ministradas semanalmente, conforme planejamento realizado com a Coordenadora da Área.

Adotamos um livro didático que propõe a aproximação e aprofundamento da experiência da fé cristã e católica. A realização das atividades do livro são avaliadas semanalmente. A essa disciplina também é atribuída uma média trimestral.

Trabalhamos em especial a Campanha da Fraternidade e datas especiais (Páscoa, Dia das Crianças e Natal). Realizamos celebrações em diferentes épocas do ano, momentos em que os(as) alunos(as) são convidados(as) a participar de **atos concretos de partilha**, assistindo diversas entidades carentes. Nessas ocasiões, todos(as) os(as) alunos(as) deverão permanecer junto à professora e seu grupo.

## 11. COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

**Nessas datas comemoramos a celebração da vida e não a partilha de presentes. Aniversários de alunos e professores somente poderão ser comemorados com manifestações de carinho, sem festividade.** Não será permitido trazer bolos para comemorar aniversário.

Poderá ser feita a distribuição de convites para festas em local **FORA DO COLÉGIO**, desde que o convite seja feito para **todos os alunos da sala**, evitando discriminações.

## 12. LIÇÃO DE CASA

A finalidade das tarefas é **fixar os conteúdos trabalhados**, sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) a execução e entrega das mesmas. Há um carimbo padronizado para a “não apresentação da tarefa”. Os pais e/ou responsáveis deverão assiná-lo e solicitar ao(à) filho(o) que faça e apresente-a para professora no dia letivo posterior.

Alunos(as) que tiverem três carimbos na agenda receberão uma ocorrência que, depois de assinada pelos pais e/ou responsáveis, será arquivada na pasta de documentação do(a) aluno(a) na sala da Orientação Educacional.

Caso o(a) aluno(a) receba três ocorrências, receberá uma advertência.

Os pais devem observar o tempo que o(a) filho(a) gasta para realizar suas atividades, assim como o empenho, entusiasmo, rapidez e qualidade com que ele(a) se dedica à realização das mesmas.

O aluno tem autonomia para realizar as tarefas de casa de maneira independente. Quando necessário, os pais podem e devem colaborar no esclarecimento de dúvidas, jamais realizando-as por ele.

O aluno deve desenvolver o hábito de estudo diário. **Sempre que o(a) aluno(a) levar os materiais para estudar, nos dias que antecedem às Avaliações e aos Exercícios de Verificação, esses deverão retornar ao Colégio conforme combinado com as professoras.**

O aluno deverá realizar seus estudos em lugar fixo, calmo, arejado, organizado e que permita a concentração. É fundamental ter em mãos os materiais necessários: cadernos, livros, dicionário, gramática ou outras fontes de consulta, revistas para recortar etc.

### 13. PREPARAÇÃO DOS MATERIAIS

Os pais devem orientar, diariamente, o(a) filho(a) para que arrume a mochila a ser levada para o Colégio, observando se ela contém todo o material pessoal necessário e em boas condições de uso, **repondo-os**, e observar se não **há acúmulo de objetos desnecessários dentro da mesma.**

**É importante conter:** lápis grafite e coloridos apontados, borracha, apontador, régua, cola, tesoura e agenda escolar – uso diário obrigatório.

O(a) aluno(a) é responsável pela organização e manutenção de seus materiais escolares. Em caso de perdas, danos ou roubos, trabalhamos com toda a classe atitudes positivas e de idoneidade em relação ao ocorrido, mas o Colégio não se responsabiliza pela reposição.

Em caso de esquecimento de livros, cadernos e materiais de pesquisa que serão utilizados no dia, o(a) aluno(a) arcará com as consequências. Não será permitida a entrega de materiais durante o período de aula.

### 14. AGENDA

Meio de comunicação entre pais e/ou responsáveis e professores, de uso diário e obrigatório. É importante que os pais e/ou responsáveis verifiquem diariamente as anotações e orientem a organização de seus(suas) filhos(filhas) quanto ao uso correto da mesma.

Através do uso adequado da agenda, o(a) aluno(a) se prepara para tarefas, avaliações, leitura de livros e outros, evitando a ansiedade na véspera das atividades.

**Não é permitido trocá-la no decorrer do ano ou retirar páginas da mesma.**

**Solicitamos aos pais e/ou responsáveis que, ao receberem uma circular ou bilhete na agenda, assinem e, caso haja canhoto, devolvam no dia seguinte.** Quando enviarem um bilhete aos professores ou à Orientadora Educacional, favor pedir ao(à) aluno(a) que mostre ao destinatário, pois estes não verificam a agenda **todos os dias.**

### 15. LEITURA

Ler com os(as) filhos(as) e incentivá-los(las) a ler é um excelente auxílio na interpretação dos fatos do cotidiano, na ampliação do vocabulário, no desenvolvimento do prazer da leitura e da escrita.

Observar o **Dia de Biblioteca**, mostrando interesse em saber o tema, a coleção e o autor do livro retirado pelo(a) aluno(a) e orientá-lo(la) na devolução na data estabelecida. O prazo para devolução é de sete dias. Trazer o livro, quando houver necessidade de renovação.

Temos também o Programa de Leitura Silenciosa Contínua (**PLSC**), em que alunos(as) e professores fazem leitura silenciosa durante um determinado período.

A Biblioteca também pode e deve ser utilizada pelos pais e/ou responsáveis.

Pedimos ao(às) alunos(as) que, ao levarem o livro da Biblioteca para casa, tomem os cuidados adequados com o mesmo. Em caso de perda ou danos (rasgos, rabiscos etc), a família será comunicada e receberá os dados: título, nome do autor e da editora. Esta será responsável pela reposição do exemplar.

### 16. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Sistema de Notas é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com variação de 0,5 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos. As notas atribuídas durante os trimestres (1º, 2º, 3º) é a média aritmética (simples) mínima anual que sintetiza cada trimestre têm a seguinte significação:

Notas de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) a 10,0(dez):

- O aluno evidencia de modo **PLENAMENTE SATISFATÓRIO** os avanços necessários à continuidade do processo educativo.

Notas de 6,0 (seis inteiros) a 8,0 (oito inteiros):

- O aluno evidencia de modo **SATISFATÓRIO** os avanços necessários à continuidade do processo educativo.

Notas de 0,0 (zero) a 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos):

- O aluno evidencia de modo **NÃO SATISFATÓRIO** os avanços necessários à continuidade do processo educativo.

Para a composição das médias trimestrais, os professores registrarão as notas obtidas através de diversificados instrumentos de avaliação exatamente nos valores obtidos pelos alunos, **até centésimos.** (Exemplos:

5,75 – 7,22, etc). Conforme critério estabelecido na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Escolar, ao calcular as **médias trimestrais**, até centésimos, o arredondamento será efetuado da seguinte forma:

- a) de 0,01 até 0,24 – incluídos os extremos, atribui-se nota igual ao inteiro imediatamente inferior (ex: 6,24 = 6,0).
- b) de 0,25 até 0,74 – incluídos os extremos, são arredondados para 0,5 (cinco décimos) acima do inteiro imediatamente inferior (ex: 6,25 = 6,5).
- c) de 0,75 até 0,99 - incluídos os extremos, atribui-se nota igual ao inteiro imediatamente superior (ex: 6,75=7,0).

**Os instrumentos de avaliação terão uma variação de pesos, considerando o tipo de proposta de cada um deles; provas individuais e sem consulta - peso 2; outros instrumentos, como trabalhos, seminários, provas em dupla, provas com consulta e outras atividades – peso 1, aplicados do 2º ao 5º ano.**

O (a) professor (a) registrará os objetivos de cada avaliação ou atividades diversificadas desenvolvidas, e os critérios claros e transparentes que nortearão a correção, de modo que o (a) aluno (a) sinta-se sujeito de seu processo de aprendizagem, de seus avanços e de suas dificuldades na internalização dos diversos conteúdos, que são meios para o desenvolvimento de saberes, conhecimentos, competências, habilidades e convicções. Desta forma, alunos, coordenação, orientação e direção têm plena compreensão do processo avaliativo em sua totalidade. Qualquer alteração de critérios será comunicada a todos os envolvidos no processo.

Solicita-se, portanto, plena atenção ao cabeçalho das avaliações, onde estarão registrados os objetivos do instrumento de avaliação em questão, valor atribuído à mesma e os critérios de correção das questões. Os erros gráficos serão descontados em todas as disciplinas, em cada segmento.

A **média aritmética mínima** para promoção para o ano escolar subsequente, em cada componente curricular (disciplina/matéria) é de 6,0 (seis) inteiros. Além da média aritmética mínima anual, o aluno, conforme Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Escolar, deve obter, em cada componente curricular, no mínimo, média 6,0 no terceiro trimestre para que seja promovido para o ano subsequente ou concluinte do curso.

O (a) aluno (a) que não obtiver a média (6,0 seis) no terceiro trimestre em cada componente curricular e média aritmética anual 6,0, mínima exigida, deve obedecer aos critérios estabelecidos na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Conselho Pedagógico é soberano para decidir, em caso de o aluno não ter atingido a média mínima necessária, sobre sua aprovação, atribuindo nota 6,0 (seis) inteiros em um ou mais componentes curriculares, e também decidir pela **RECUPERAÇÃO FINAL/ INTENSIVA** do (a) aluno (a) em até 03 (três) componentes curriculares (matérias ou disciplinas).

Após análise do conselho do 3º Trimestre, caso do (a) aluno (a) esteja comprometido em 04 (quatro) ou mais componentes curriculares, o (a) mesmo (a) não terá direito à recuperação final/intensiva e ficará **RETIDO** no ano escolar.

Conforme critério presente na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Plano Escolar e Plano de Trabalho de Recuperação Final / Intensiva, (este elaborado pelo (a) professor (a) após concluído o processo de recuperação final / intensiva (em até 03 (três) componentes curriculares), a situação do (a) aluno (a) será novamente analisada pelo Conselho Pedagógico.

O Plano de Trabalho de Recuperação Final/Intensiva conterà, de forma individualizada, os conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais relativos ao ano em curso, os quais não foram internalizados pelos (as) alunos (as) e são essenciais para o desenvolvimento de saberes, conhecimentos, competências, habilidades e convicções para o ano e curso subsequente.

As *atividades de reforço e de recuperação* da aprendizagem ocorrem de acordo com a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Plano Escolar e Plano de Trabalho dos Docentes, na seguinte conformidade:

- de forma **contínua**, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, no desenvolvimento das aulas regulares;
- de forma **paralela (Plantões de Dúvidas/Recuperação Trimestral)**, ao longo do ano letivo, e em horário diverso das aulas regulares, sob a forma de projetos de reforço, recuperação da aprendizagem e avaliações trimestrais. As Recuperações Trimestrais acontecem no final do mesmo trimestre, no horário inverso ao do período de aula do aluno;
- de forma **intensiva (Recuperação Final)**, ao término do terceiro trimestre, em até 03(três) componentes curriculares, como foi registrado anteriormente, realizada através da aplicação de Avaliações.

**Nas recuperações trimestrais e finais/intensivas não serão utilizadas notas para avaliar o desempenho do aluno e, sim, as expressões: SATISFATÓRIO OU NÃO SATISFATÓRIO,** assinaladas com X em espaço próprio:

- 1- ( ) O aluno evidencia de MODO SATISFATÓRIO os avanços necessários à continuidade do processo educativo.
- 2- ( ) O aluno evidencia de MODO NÃO SATISFATÓRIO os avanços necessários à continuidade do processo educativo.

Quando o aluno obtiver a expressão SATISFATÓRIO, sua nota trimestral será alterada para 6,0(seis) inteiros. Quando obtiver a expressão NÃO SATISFATÓRIO, a média aritmética trimestral obtida anteriormente ficará inalterada.

No caso da RECUPERAÇÃO FINAL / INTENSIVA (em até 03 (três) componentes curriculares) a situação é a mesma: o aluno tem atribuída nota 6,0(seis) ou sua média aritmética anual permanece inalterada.

**OBSERVAÇÃO:** Todo aluno que precisar fazer avaliações fora da sala (horário diferenciado) ou atendimento diferenciado poderá, desde que apresente laudo médico e solicitação dos profissionais (neurologista ou psiquiatra e psicopedagogo) que o acompanham. O laudo deverá ser atualizado anualmente.

**AULAS DE ESPECIALISTAS:** o aproveitamento em Educação Física, Arte e Educação Musical é avaliado pelos professores que ministram essas disciplinas. Farão parte das médias trimestrais a presença e participação do aluno em atividades e apresentações relacionadas à essas disciplinas. Para as atividades das Áreas de Informática Educacional e Educação Física não serão atribuídas notas.

## 17. FALTA EM DIA DE AVALIAÇÃO ESCRITA

Justificar sua falta em dia de **Avaliação Escrita e Exercícios de Verificação**, em sala de aula ou na Oficina de Informática, comunicando-se por telefone, no dia da falta, à Orientação Educacional. Quando o(a) aluno(a) voltar às aulas, levará para os pais e/ou responsáveis preencherem e assinarem o documento de justificativa no qual constará a data, o horário e o local onde será realizada a avaliação. O mesmo deverá ser devolvido no dia seguinte à professora. Essas provas serão agendadas e aplicadas fora do horário normal de aulas, **mediante pagamento de R\$ 5,00, com apresentação de atestado médico, de óbito de familiares ou de Federação Esportiva, ou no valor de R\$ 50,00, sem apresentação de atestado.** Todos os casos serão submetidos à apreciação do Conselho Pedagógico.

**As provas de faltosos serão realizadas num único dia, para alunos de 2º ao 5º ano, em data e horário estipulada pelo Colégio.**

**O resultado da mesma só será liberado mediante apresentação do comprovante de pagamento.**

## 18. RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL

Após a recuperação paralela e contínua na sala de aula, com dinâmicas diferenciadas, exercícios extras, plantões de dúvidas, o aluno que não atingir a média 6,0 participará da recuperação trimestral com conteúdo estabelecido pelo professor. Poderá realizar as avaliações em todas as disciplinas nas quais não obteve média. Para essa avaliação, o aluno deverá tirar suas dúvidas com o próprio professor nas aulas, nos plantões de dúvidas e estudar em casa, refazendo os exercícios e/ou pesquisando em outros livros. As avaliações de recuperação serão feitas fora do horário normal das aulas, conforme calendário.

### OBSERVAÇÕES:

- A. As Recuperações Trimestrais (1º, 2º e 3º trimestres) acontecerão no final do próprio trimestre. O aluno que atingir os objetivos da avaliação será considerado RECUPERADO e obterá como resultado do trimestre a nota 6,0(seis). Nos dias de Recuperações Trimestrais não acontecerão plantões, apenas as avaliações.
- B. O aluno que, no 3º trimestre, não atingir a média 6,0, mesmo que tenha média aritmética anual 6,0, **será obrigado a passar pelo processo de recuperação neste trimestre**, caso contrário, será encaminhado para recuperação final, a fim de finalizar o processo em aberto do 3º trimestre.
- C. O aluno que não comparecer à prova de Recuperação Trimestral será considerado **NÃO RECUPERADO** e ficará com a mesma média trimestral. **Não há Prova de Faltoso para Recuperação Trimestral, exceto** ausência justificada por atestado médico.
- D. É obrigatório estar uniformizado e com material para este momento da recuperação, pois não será permitido o empréstimo de material no momento da prova.
- E. Além dos conteúdos passados via agenda ao longo do trimestre, e das datas marcadas no calendário de classe, anotadas na agenda, os pais e alunos serão notificados sobre os conteúdos a serem estudados e sobre a data e hora da avaliação de recuperação trimestral também através do comunicado do professor. A ausência do aluno, portanto, será entendida como desinteresse em fazer a avaliação.
- F. Os pais não devem permitir a falta do (a) filho (a) às aulas normais do dia, já que conteúdos novos, explicações importantes, e outros tipos de atividades continuam ocorrendo normalmente.
- G. O Comunicado de Recuperação de cada disciplina será entregue ao aluno para que o mesmo entregue aos pais.

- H. Os alunos que chegarem com atraso às avaliações de recuperações trimestrais NÃO terão tempo adicional. O atraso permitido para entrada é de até 05 minutos.
- I. Todos os resultados das provas de recuperação trimestrais somente serão divulgados após o conselho pedagógico e de professores.

## 19. RECUPERAÇÃO FINAL/ANUAL

Será realizada em dezembro. Caso o aluno não consiga obter como Resultado Final a média aritmética anual 6,0 e também a média trimestral 6,0 no 3º trimestre, terá a oportunidade de passar pelo processo de recuperação final em até 03 disciplinas nas quais seus resultados tenham sido não satisfatórios.

O aluno que não se recuperar em qualquer dos trimestres poderá ser levado à recuperação intensiva/final. Para esta recuperação serão anulados os resultados anteriores, sejam eles positivos ou negativos.

O aluno será comunicado, com antecedência (pelos documentos enviados pelos professores), do conteúdo, dia e horário da aplicação das AVALIAÇÕES DE RECUPERAÇÃO FINAL. A recuperação Final/Intensiva não terá aulas. Sua ausência na avaliação é entendida como desinteresse. Se o aluno estiver com média aritmética inferior a 6,0(seis) em 4 ou mais disciplinas perderá o direito de participar da Recuperação Final e estará retido.

**OBSERVAÇÕES:** Alertamos às famílias cujos filhos possivelmente precisem passar pelo processo de recuperação final que não programem passeios/viagens ou adquiram pacotes turísticos para esse período. **O comparecimento à avaliação final na data marcada é obrigatória.**

## 20. ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO PARALELA (PLANTÕES DE DÚVIDAS)

Mensalmente serão enviadas convocações com datas e horários dessas recuperações. O(A) aluno(a) deverá comparecer **uniformizado(a) e portando o material da disciplina.**

As aulas de Recuperação Paralela ocorrem semanalmente, de acordo com a convocação enviada pelos professores. **A convocação do(a) aluno(a) cabe somente aos professores.**

Nesse período, serão oportunizadas diferentes atividades (jogos, fichas, exercícios de lousa etc) que não necessariamente serão registradas no caderno.

Como os plantões têm horário para iniciar e terminar, não será permitido ao(à) aluno(a) permanecer no Colégio após seu término. **O(A) aluno(a) que chegar atrasado(a) perderá a oportunidade de assistir a aula: tolerância de cinco minutos.** **O não comparecimento às aulas, acarretará faltas que serão registradas em Relatório de Recuperação Paralela.**

**As atividades preparadas pelos professores, para esse momento, não serão enviadas para os alunos faltosos.**

**A recuperação paralela não está vinculada aos conteúdos de avaliações-2017. As aulas são oferecidas para que o aluno esclareça suas dúvidas sobre os conteúdos estudados em sala de aula.**

## 21. BOLETINS

Os boletins não mais serão emitidos no final de cada trimestre, sendo que os pais e/ou responsáveis poderão ter acesso ao boletim através de sua senha pessoal, via site do Colégio. Caso os pais/responsáveis solicitem o boletim impresso pelo Colégio, haverá um custo de R\$ 5,00.

## 22. ESTUDO DO MEIO

O Colégio programa, por ano, um Estudo do Meio e outro estudo opcional (caso haja necessidade ou oportunidade). O(A) aluno(a) que apresentar comportamento inadequado (não cumprir às regras e normas, desrespeitar professores e monitores, danificar o meio de transporte e/ou ambiente visitado, entre outras ocorrências) perderá a oportunidade de participar das saídas subsequentes.

Os conteúdos envolvidos nos Estudos do Meio serão trabalhados interdisciplinarmente, de acordo com o projeto proposto. O(A) aluno(a) faltoso(a) também desenvolverá as atividades envolvidas no projeto

Se não houver motivo justificado por atestado, não haverá ressarcimento do pagamento efetuado, caso o(a) aluno(a) falte ao Estudo do Meio.

É permitido levar máquina fotográfica desde que o(a) próprio(a) aluno(a) se responsabilize por ela.

Caso os pais e/ou responsáveis não autorizem o(a) aluno(a) a participar ao estudo do meio, nesse dia, ele(a) fica dispensado(a) das aulas, não devendo comparecer ao Colégio.

Caso esteja chovendo, na data programada, haverá aulas normais e o estudo será reprogramado.

Quaisquer problemas serão analisados pelo grupo de professores.

As autorizações assinadas pelos pais e/ou responsáveis devem ser entregues junto com o pagamento

### **23. MATERIAIS DE USO COLETIVO**

Ficam sob responsabilidade do almoxarifado e só podem ser retirados por meio de requisição escrita e assinada pelos professores ou Orientadora Educacional.

### **24. ATIVIDADES**, realizadas semanalmente, **extraclasse**:

- Educação Física
- Arte
- Informática Educacional
- Visita à Biblioteca

### **25. COORDENAÇÃO POR ÁREA**

Temos, em nosso Colégio, a divisão das disciplinas pelas seguintes áreas:

- Área de Matemática
- Área de Ciências (Ciências Naturais e Educação Física)
- Área de Humanas (História e Geografia)
- Área de Ensino Religioso
- Área de Linguagem (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Musical e Arte)

➤ **Dúvidas ou críticas devem ser resolvidas diretamente com a equipe administrativa, educacional ou pedagógica do Colégio Dom Barreto. Comentários entre os pais e/ou responsáveis ou com funcionários nos portões do Colégio devem ser evitados e não serão considerados.**

**Alertamos que comentários ofensivos feitos em redes sociais, serão analisados e encaminhados ao departamento jurídico do colégio.**

➤ **Problemas de relacionamento entre os(as) alunos(as), quando presenciado pelos pais e/ou responsáveis, devem ser encaminhados aos responsáveis do Colégio. Nunca um adulto deve tomar alguma atitude agressiva, física ou verbal, com a pessoa envolvida.**

### **26. ACIDENTE NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO E/OU ATIVIDADE PEDAGÓGICA**

Caso ocorra algum acidente com o aluno nas dependências do colégio e/ou em atividades realizadas em horário de aula, a escola imediatamente entrará em contato com os pais ou responsáveis comunicando o ocorrido e tomará as providências necessárias para os primeiros socorros.

Todo e qualquer outro encaminhamento necessário após recebidos os primeiros socorros, será de responsabilidade dos responsáveis.

### **27. EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO**

Durante o ano, o colégio realiza dois grandes eventos com participação de pais e familiares: o Encontro Cultural Junino e a Festa de Encerramento.

Para a realização desses eventos serão cobrados ingressos (limitados) dos convidados para que cubram os valores gastos com adereços, segurança, fantasias etc.

***Dar valor às atividades sugeridas pelo Colégio é estímulo à criança. Quando o trabalho da criança é valorizado pelos pais e/ou responsáveis e professores, ela o fará com mais segurança.***

***Favor arquivar essas informações para esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer durante o ano.***

Diretoria, Orientação, Coordenação e Professores.



**Colégio Dom Barreto**

Recebimento da circular nº 08/2017

**Assunto: Condutas para o trabalho com alunos(as) dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I em 2017.****Aluno (a):** \_\_\_\_\_ **ano** \_\_\_\_\_**Responsável:** \_\_\_\_\_**Fone (s):** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_**Assinatura do responsável** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017**Colégio Dom Barreto**

Recebimento da circular nº 08/2017

**Assunto: Condutas para o trabalho com alunos(as) dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I em 2017.****Aluno (a):** \_\_\_\_\_ **ano** \_\_\_\_\_**Responsável:** \_\_\_\_\_**Fone (s):** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_**Assinatura do responsável** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017**Colégio Dom Barreto**

Recebimento da circular nº 08/2017

**Assunto: Condutas para o trabalho com alunos(as) dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I em 2017.****Aluno (a):** \_\_\_\_\_ **ano** \_\_\_\_\_**Responsável:** \_\_\_\_\_**Fone (s):** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_**Assinatura do responsável** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2017